



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Ponte Nova
Assuntos Institucionais**

Praça José Emiliano Dias, 87 - Bairro Centro - CEP 35430-034 - Ponte Nova - MG
3138812630 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 918/2025

Chamada Pública de Captação de Patrocínio para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG Campus Ponte Nova

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS PONTE NOVA, Luciano Vilas Boas Espíridião, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04/07/2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27/09/2016, publicada no DOU de 04/10/2016, Seção 2, pág. 20, considerando a Lei no 8.745/1993, o Decreto no 7.485/2011, a Instrução Normativa no 19/2020, e a Portaria IFMG no 502/2023, que regulamenta os procedimentos de captação de patrocínio no âmbito do IFMG, torna público a 1ª Chamada Pública de captação de patrocínio para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG campus Ponte Nova.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de apoio, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, através de doação de materiais, empréstimo de equipamentos, prestação de serviços e/ou recursos financeiros, para a realização da SNCT do IFMG campus Ponte Nova que ocorrerá entre os dias 06 e 10 de outubro de 2025, de forma presencial.

1.2. Por meio desta chamada pública pretende-se angariar propostas que contribuam para o custeio dos seguintes itens:

- a) contrato com pessoa jurídica para prestação de serviço de alimentação, serviço de brinquedoteca e serviço de floricultura e decoração;
- b) compra de materiais de consumo;
- c) prêmios e brindes;
- d) produção de material gráfico (crachás, blocos, banner, totem); e,
- e) compra de materiais para a melhoria do sistema de sonorização (microfones, pilhas, cabos para microfone)
- f) compra de equipamentos de estrutura de exposição (stands, painéis, iluminação, audiovisual, mobiliário, sinalização, equipamentos elétricos).

1.3 A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do IFMG campus Ponte Nova é um evento que tem por finalidade integrar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas áreas de formação acadêmica e profissional do campus na oferta de

diversas ações formativas (minicursos, palestras, entre outras), ligadas às temáticas de educação, ciência e tecnologia à comunidade interna e externa ao IFMG.

1.3.1. O patrocínio à SNCT do IFMG *campus* Ponte Nova representa uma oportunidade estratégica para empresas públicas e privadas fortalecerem sua marca institucional e demonstrarem compromisso com a educação, ciência e tecnologia. Para as empresas estatais, o apoio ao evento está alinhado aos objetivos de fortalecimento da marca previstos na Lei no 13.303/2016 (Lei das Estatais), contribuindo para a construção de uma imagem corporativa associada à inovação, desenvolvimento regional e responsabilidade social. Para as empresas privadas, o patrocínio oferece visibilidade qualificada junto a um público formado por estudantes, pesquisadores, servidores públicos e comunidade acadêmica, além de demonstrar comprometimento com o desenvolvimento educacional e tecnológico do estado de Minas Gerais.

1.4. A administração e execução dos recursos provenientes deste Edital serão realizados pela Comissão de Organização da SNCT do IFMG *campus* Ponte Nova 2025.

1.5. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 4 deste Edital. O apoiador poderá optar por contribuir através de:

- a) Doação de materiais e produtos listados no item 1.2;
- b) Prestação de serviços relacionados ao evento;
- c) Empréstimo de equipamentos necessários à realização do evento;
- d) Pagamento direto a fornecedores indicados pela Comissão Organizadora, conforme valores das cotas estabelecidas no item 4.1.

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

2.1. O proponente deverá submeter a proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital através do formulário eletrônico disponível em

<https://forms.gle/b4Ch9Husak94UD1y8> no período de 08/09/2025 a 25/09/2025.

2.2. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta em até 2 (dois) dias úteis.

2.3. Caso não ocorram inscrições em número suficiente para atendimento da demanda no período previsto no item 6 deste Edital, novo cronograma poderá ser proposto.

2.4. É vedada a publicidade de fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas, bem como qualquer publicidade de natureza religiosa ou político-partidária.

2.5. Não poderão participar do certame pessoas ou empresas que estejam em situação irregular junto a algum órgão público.

2.6. É vedada a participação de pessoas físicas que ocupem cargo político (na esfera Federal, Estadual ou Municipal), bem como agremiações políticas e religiosas.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar pessoas jurídicas regularmente estabelecidas no país e que estejam em situação regular.

3.2. Para fins de comprovação de situação regular os participantes deverão apresentar os documentos relacionados:

- a) Cópia do estatuto social ou contrato social;
- b) Cópia do cartão CNPJ;
- c) Cópia do ato de delegação do(s) representante(s), se for o caso;
- d) Cópia do RG e CPF dos representante legais;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

4.1. As cotas de patrocínio são oferecidas em 4 (quatro) categorias: Diamante, Ouro, Prata e Bronze, conforme tabela a seguir:

Cat ego ria	Quanti dade de Cotas	Valor de Refer ênciَا*	Contrapartidas Detalhadas
Diamante	10	R\$ 2.000, 00	<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca no site oficial: Posição de destaque no topo da página inicial (200px de largura) - Redes sociais: 6 posts dedicados durante o evento + menção em <i>stories</i> diários - Material gráfico: Logomarca em posição de destaque (30% maior que outras categorias) em <i>banners</i> e materiais impressos. - Cerimônias: Citação nominal na abertura e encerramento de todos os 5 dias do evento - Espaço físico: Estande de 12m² em área nobre para demonstração/degustação de produtos - Certificação: Certificado de apoio institucional assinado pela Direção Geral do <i>campus</i>. - Relatório: Relatório pós-evento com métricas de alcance e engajamento.

Our o	10	R\$ 1.500, 00	<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca no site oficial: Posição intermediária na página inicial (150px de largura) - Redes sociais: 4 posts dedicados durante o evento + menção em <i>stories</i> - Material gráfico: Logomarca em posição intermediária em banners e materiais impressos - Cerimônias: Citação nominal na abertura e encerramento do evento (1 dia) - Espaço físico: Estande de 8m² para demonstração de produtos - Certificação: Certificado de apoio institucional
Prat a	10	R\$ 1.000, 00	<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca no site oficial: Seção de apoiadores na página inicial (120px de largura) - Redes sociais: 2 <i>posts</i> dedicados durante o evento - Material gráfico: Logomarca em <i>banner</i> de apoiadores (tamanho padrão) - Cerimônias: Citação nominal na abertura do evento (1 dia) - Espaço físico: Espaço de 4m² para exposição de materiais institucionais - Certificação: Certificado de apoio institucional
Bron ze	10	R\$ 500,00	<ul style="list-style-type: none"> - Logomarca no site oficial: Seção de apoiadores (100px de largura) - Redes sociais: 1 post de agradecimento durante o evento - Material gráfico: Logomarca em <i>banner</i> de apoiadores (tamanho reduzido) - Certificação: Certificado de apoio institucional

***IMPORTANTE:** Os valores de referência aplicam-se quando o apoio for realizado através de pagamento direto a fornecedores (modalidade d do item 1.5). Para apoios através de doação de materiais, prestação de serviços ou empréstimo de equipamentos, a classificação na cota será baseada no valor de mercado do bem/serviço oferecido, conforme avaliação da Comissão Organizadora.

4.2. FORMAS DE APOIO ACEITAS POR CATEGORIA:

a) Doação de materiais: o apoiador fornece diretamente os itens listados no item

1.2, sendo classificado na cota correspondente ao valor de mercado dos bens doados.

b) Prestação de serviços: o apoiador executa diretamente serviços necessários ao evento (alimentação, sonorização, decoração, etc.), sendo classificado conforme o valor de mercado do serviço prestado.

c) Empréstimo de equipamentos: o apoiador cede temporariamente equipamentos necessários ao evento, sendo classificado conforme o valor da locação comercial equivalente.

d) Pagamento direto a fornecedores: o apoiador efetua pagamento diretamente aos fornecedores indicados pela Comissão Organizadora, nos valores das cotas estabelecidas.

4.3. CRITÉRIOS DE PROPORCIONALIDADE: Conforme estabelecido no Art. 16 da Portaria IFMG no 502/2023, a exposição da marca do apoiador será proporcional ao apoio oferecido. A tabela acima especifica essa proporcionalidade de forma objetiva, garantindo que apoiadores de categorias superiores recebam benefícios proporcionalmente maiores em termos de visibilidade, espaço e frequência de exposição.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Comissão de Organização SNCT IFMG campus Ponte Nova 2025 ou a quem a coordenação delegar.

5.2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO (SISTEMA DE PONTUAÇÃO): As propostas serão classificadas conforme sistema de pontuação objetiva, considerando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima*	Forma de Avaliação
Valor/Volume do Apoio Oferecido	80 pontos	<ul style="list-style-type: none">- R\$ 2.000,00 ou equivalente: 80 pontos.- R\$ 1.500,00 ou equivalente: 60 pontos- R\$ 1.000,00 ou equivalente: 40 pontos- R\$ 500,00 ou equivalente: 20 pontos- Valores intermediários: pontuação proporcional

* Empresas que desejarem oferecer apoio em valor superior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ou equivalente em bens e serviços deverão concorrer a múltiplas cotas através de inscrições separadas e independentes.

5.3. PROCESSO DE SELEÇÃO:

- Verificação de conformidade documental e adequação aos requisitos do edital;
- Aplicação do sistema de pontuação estabelecido no item 5.2;
- Classificação em ordem decrescente de pontuação;
- Seleção conforme disponibilidade de cotas em cada categoria.

5.4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE: Em caso de empate na pontuação, será aplicada a seguinte ordem de preferência:

- 1º) Empresa com maior tempo de atuação no mercado;
- 2º) Sorteio público.

5.5. A proposta poderá ser desclassificada se:

- a) a empresa estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;
- b) a empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do evento;
- c) a empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital;
- d) a documentação apresentada estiver incompleta ou em desconformidade com as exigências do item 3.2;
- e) a proposta de apoio não corresponder aos itens listados no item 1.2 ou não atender aos valores mínimos das cotas estabelecidas.

5.6. A Comissão Organizadora disponibilizará, junto com o resultado preliminar, a planilha de pontuação de todas as propostas, demonstrando a aplicação objetiva dos critérios estabelecidos neste edital.

5.7. O resultado final será divulgado no site do IFMG Campus Ponte Nova e também encaminhado para o e-mail cadastrado pelo patrocinador proponente.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Responsável	Período/Prazo
1	Publicação da chamada	Comissão de Organização	08/09/2025
2	Inscrições: Envio das propostas de patrocínio	Interessado	08/09/2025 a 22/09/2025
3	Análise e Seleção das propostas	Comissão de Organização	23/09/2025
4	Publicação de resultado preliminar e planilha de pontuação	Comissão de Organização	24/09/2025
5	Interposição de recurso	Interessado	25/09/2025
6	Análise de recursos	Comissão de Organização	26/09/2025
7	Divulgação das propostas selecionadas	Comissão de Organização	29/09/2025
8	Assinatura da formalização da parceria	Interessado/Instituição	até 01/10/2025

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades "Diamante", "Ouro", "Prata" e "Bronze" será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores da modalidade "Diamante" tenham maior proporção dentro do total de área disponível para colocação de logomarcas.

7.2. Após a divulgação das propostas selecionadas o apoio será formalizada a parceria.

7.3. Os recursos referentes ao resultado da chamada pública deverão ser encaminhados em um prazo de 01 (um) dia útil contados a partir da data de divulgação do resultado.

7.4. O recurso deverá ser apresentado por meio digital, com publicação na página do IFMG do *campus* Ponte Nova.

7.5. A homologação dos resultados será divulgada no site institucional do *campus* Ponte Nova, após a análise dos recursos.

7.6. Após a homologação do resultado, o IFMG entrará em contato com o(s) apoiador(es) para assinatura do Contrato de Patrocínio e planejamento das ações relacionadas ao patrocínio, com antecedência ao evento.

7.7. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

7.8. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do patrocínio das empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7.9. O IFMG poderá, a seu critério, não seguir com o firmamento da parceria, independente da homologação do resultado.

8. FORMA DE APOIO E EXECUÇÃO

8.1. MODALIDADES DE EXECUÇÃO DO APOIO:

a) Doação de materiais: o apoiador entrega diretamente à Comissão Organizadora os materiais listados no item 1.2, conforme cronograma a ser estabelecido no contrato de patrocínio.

b) Prestação de serviços: o apoiador executa diretamente os serviços necessários ao evento (alimentação, decoração, sonorização, etc.), conforme especificações técnicas fornecidas pela Comissão Organizadora.

c) Empréstimo de equipamentos: o apoiador disponibiliza equipamentos pelo período do evento, responsabilizando-se pela instalação, manutenção e retirada dos mesmos.

d) Pagamento direto a fornecedores: o apoiador efetua pagamento diretamente aos fornecedores indicados pela Comissão Organizadora, mediante apresentação de orçamentos e notas fiscais, até 10 dias antes da data de início do evento.

8.2. PRAZOS DE EXECUÇÃO:

a) Para doação de materiais e empréstimo de equipamentos: conforme cronograma estabelecido no contrato de patrocínio;

b) Para prestação de serviços: durante o período do evento (06 a 10 de outubro de 2025);

c) Para pagamento direto a fornecedores: até 5 dias antes do início do evento.

8.3. Caso o apoio não seja executado até as datas estipuladas, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencherem as novas vagas.

8.4. Não há previsão de pagamento de nenhum tipo ou benefício por outra forma, seja a membro da comissão organizadora ou qualquer outro membro do IFMG, que não seja através da estipulada no item 7.1.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo ou encaminhadas por outro meio diferente do especificado neste Edital.
- 9.2. Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Organização da SNCT IFMG campus Ponte Nova 2025.
- 9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 9.4. A pessoa jurídica que descumprir as obrigações assumidas em editais anteriores ficarão impedidas de participar de outra seleção pelo prazo de 2 (dois) anos, contados a partir do término do objeto do edital.
- 9.5. Este edital está fundamentado na Portaria IFMG no 502/2023, que regulamenta os procedimentos de captação de patrocínio no âmbito do IFMG, e na Lei no 13.303/2016 (Lei das Estatais), garantindo que todas as modalidades de apoio estejam em conformidade com a legislação vigente.
- 9.6. Para empresas estatais, o patrocínio à SNCT IFMG campus Ponte Nova 2025 enquadra- se nas atividades de fortalecimento da marca institucional previstas no Art. 27 da Lei no 13.303/2016, contribuindo para a associação da imagem corporativa com educação, ciência, tecnologia e desenvolvimento regional.

ANEXO I

DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFMG

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE APOIO A EVENTO

CNPJ	
Endereço Completo	
Ramo de Atuação	
Representante Legal	
E-mail	
Telefone	

PROPOSTA DE APOIO

MODALIDADE DE APOIO	ITEM/ DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE/ VALOR	COTA PRETENDIDA
----------------------------	--	--------------------------	------------------------

<input type="checkbox"/> Doação de materiais <input type="checkbox"/> Prestação de serviços <input type="checkbox"/> Empréstimo de equipamentos <input type="checkbox"/> Pagamento direto a fornecedores			<input type="checkbox"/> Diamante <input type="checkbox"/> Ouro <input type="checkbox"/> Prata <input type="checkbox"/> Bronze
---	--	--	---

Venho, atender ao EDITAL DE CAPTAÇÃO DE APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO IFMG realização da SNCT IFMG *campus Ponte Nova 2025*.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento, ou o que for combinado com a comissão organizadora do evento.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.

Estou ciente das condições previstas no edital no 918/2025.

DECLARO ESTAR CIENTE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DE ACORDO COM ELAS.

Local e Data:

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Empresa:

Ponte Nova, 05 de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Vilas Boas Espiridiao, Diretor(a) - Campus Ponte Nova**, em 05/09/2025, às 15:42, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2442900** e o código CRC **064CF5C2**.

23718.000703/2025-13

2442900v1